



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N° 04/10

Processo Administrativo n.º 07/10/45276
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: Pregão Presencial n° 66/08
Termo de Contrato n.º 157/09

Considerando que:

I – Foi celebrado em 28/12/09 um contrato para prestação de serviços de digitalização de informações e documentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

II – O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** não tem mais interesse em manter o contrato, nos termos da manifestação da Secretaria Municipal de Saúde de fls. 442/444;

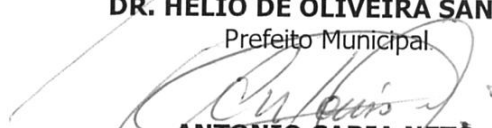
III – A empresa **ASPIL INFORMÁTICA LTDA. - ME** concordou expressamente com a rescisão amigável do contrato, conforme manifestação de fls. 431/433;

RESOLVEM AS PARTES:

I – RESCINDIR AMIGAVELMENTE O Termo de Contrato n° 157/09, com fulcro no art. 79, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, sem acarretar qualquer direito à indenização decorrente desta rescisão.

Campinas, 25 de agosto de 2010.


DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal


ANTONIO CARIA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde


ASPIL INFORMÁTICA LTDA. - ME
Representante Legal:

